

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**Protocolos:**

- Doc. Sec. 107/216790/2023;
- Doc. Sec. 107/216791/2023;
- Cidade Ativa 2112317618.

Requerente: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).**Endereço:** Av. Américo Pessato, defronte aos nº 480, 535 e 759 - Pacaembu.

Atendendo a solicitação dos documentos supracitados, procedemos à vistoria dos indivíduos arbóreos, alocados no canteiro central da avenida.

Durante vistoria foi possível constatar a necessidade de desmonte de 03 (três) indivíduos arbóreos mortos, em final de ciclo biológico, a saber:

- Defronte ao nº 480: infestação de cupins, indícios de queimada;
- Defronte ao nº 353: biodeterioração;
- Defronte ao nº 759: conflito com equipamento público de iluminação e rede elétrica.

Considerando o risco de queda sobre transeuntes e veículos, recomendamos o **desmonte** dos espécimes. Para tanto, encaminhamos o presente Relatório Técnico para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) para execução.

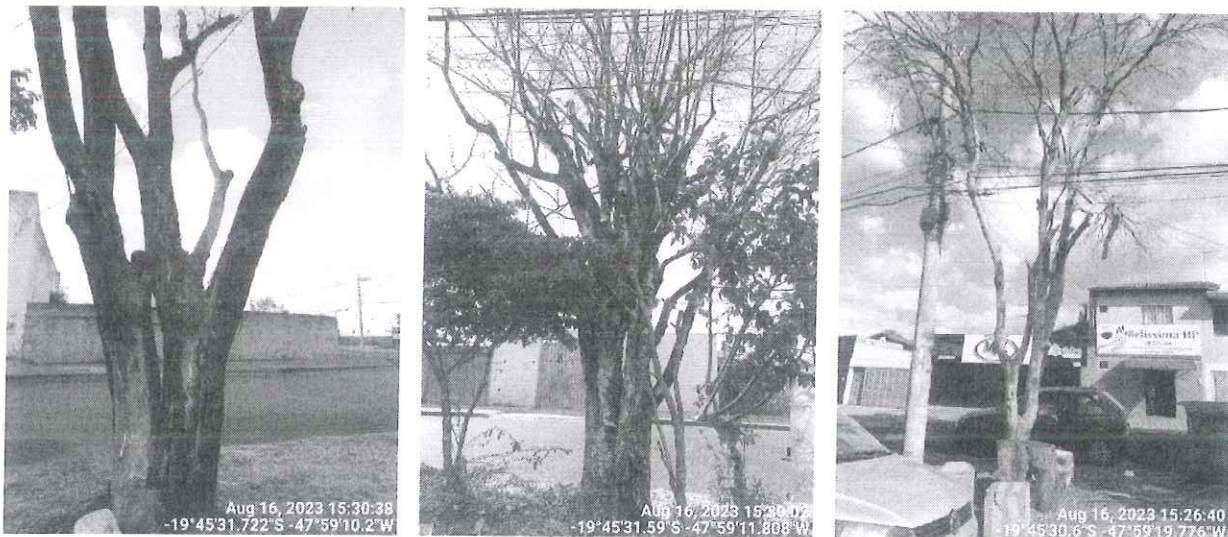



Figura 1 - Vista do espécime morto. Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 23 de agosto de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



04
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º252/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Doc. Sec. 107/216790/2023; Doc. Sec. 107/216791/2023 e Cidade Ativa 2112317618

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SESURB - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Canteiro central da Av. Américo Pessato, defrente aos n.º 480, 535 e 759 - - Pacaembu

Supressão: Desmonte de 03 (três) indivíduos arbóreos mortos, em final de ciclo biológico, alocados no canteiro central, em função de comprometimentos fitossanitários e risco de queda sobre transeuntes e veículos.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 23/8/2023

SESURB

Interessado (a)


Paulo César Franco

Biólogo - SEMAM - CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias

Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.